

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 14 / 2008

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 23 DE JULHO DE 2008, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:40 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 23/07/2008

### ACTA Nº 14 / 2008

----- Aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Vila Nova da Barquinha, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Vice Presidente Senhor MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO, os Vereadores Senhores: PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo António Manuel Almeida Rodrigues, Assistente Administrativo Especialista, nomeado para substituir a Secretária do Órgão Executivo Municipal, nas suas faltas e impedimentos legais, por deliberação Camarária de 28 Outubro de 2005. -----

### ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

### FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Exmº. Senhor Presidente VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, por se encontrar de férias e do Vereador Senhor RUI CONSTANTINO MARTINS, por se encontrar numa reunião de trabalho em Almada com a Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----



**Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**

-----**APROVAÇÃO E ASSINATURA**-----

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.-----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

**Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

**BALANCETE**

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 22 de Julho, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 397.825,45€, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Trezentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa euros e setenta e quatro cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Cinquenta e três mil novecentos e trinta e quatro euros e setenta e um cêntimos.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



## **DECISÕES DO PRESIDENTE**

Em cumprimento do disposto no número 3, do Art.º 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex<sup>mo</sup> Sr. Vice Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara, dos actos praticados em 2008/06/11.

### **Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

*\*Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2008-06-11, deferir a António Marques Pereira, residente na Rua João de Deus, nº 13 – Atalaia, pedido de aprovação dos projectos de especialidade do processo de legalização de moradia, na Rua João de Deus, nº 13 – Atalaia.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.**

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Contabilidade*

**ASSUNTO: Alteração ao Orçamento da Despesa nº 7 e Alteração ao Plano de Actividades Municipais nº 4 – Modificação nº 7/2008 / Ratificação**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação a alteração ao Orçamento da Despesa nº 7 e a alteração ao Plano de Actividades Municipais nº 4 – Modificação nº 7/2008.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A referida Modificação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc. 1).

**DELIBERAÇÃO Nº 115/2008**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR MAIORIA COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, RATIFICAR A PRESENTE MODIFICAÇÃO Nº 7/2008”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

**Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Infº. nº 55 de 2008/07/15, da Divisão Municipal de Obras*

**ASSUNTO: Relatório Final – Empreitada de “ Beneficiação da E.N.3 / Transformação em Arruamentos entre o Km 84,250 e Km 87,270”**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação o Relatório Final referente à Empreitada de “ Beneficiação da E.N.3/ Transformação em Arruamentos entre o Km 84,250 e o Km 87,270”.

**DELIBERAÇÃO Nº 116/2008**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR ÀS EMPRESAS JOÃO SALVADOR, LDA / JAOP – SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A., A



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

EMPREITADA DE “ BENEFICIAÇÃO DA EN3 / TRANSFORMAÇÃO EM ARRUAMENTOS, ENTRE O KM 84,250 E O KM 87,270”, NOS TERMOS DO PRESENTE RELATÓRIO FINAL”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

### **Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proc.º. 47/08, da Divisão Municipal de Urbanismo – requerente Maria Teresa Aniceto dos Santos Franco*

#### **ASSUNTO: Informação Prévia de Construção**

Síntese:

A requerente Maria Teresa Aniceto dos Santos Franco, residente em Torres Vedras, na qualidade de promitente compradora de uma parcela de terreno com a área de 4.350m<sup>2</sup>, sita na Rua Patriarca D. José – Atalaia, solicita à Câmara se digne certificar se a mesma reúne condições de viabilidade de construção.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se saber qual a viabilidade de construção numa propriedade situada na Atalaia.

Embora a área da propriedade não conste dos documentos entregues, o requerente afirma que tem 4.350m<sup>2</sup>.

O local, de acordo com o PDM situa-se em Espaço Urbano. De acordo com o artigo 28º do PDM, admite-se a urbanização de baixa densidade, sendo a edificabilidade do terreno a seguinte:

- Coeficiente de Ocupação do Solo Bruto – 0,25 da área da propriedade
- Índice de Utilização do Solo Bruto – 0,50 da área da propriedade



### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

- A altura máxima das construções, medida à platibanda ou beirado, é de 6,5m e 2 pisos

Há lugar a cedências ao domínio público municipal para Espaços Verdes e Equipamentos de acordo com os seguintes critérios:

- Cedência para Espaços Verdes – 20m<sup>2</sup>/ fogo, ou 20m<sup>2</sup>/100m<sup>2</sup> a.b.c. destinada a comércio ou serviços.
- Cedência para Equipamentos – 20m<sup>2</sup>/ fogo, ou 10m<sup>2</sup>/100m<sup>2</sup> a.b.c. destinada a comércio ou serviços.

Arruamentos – deverão ter uma faixa de rodagem de 6.5m no caso de habitação ou 7m no caso de comércio ou serviços e passeios de 2,25m de largura.

Estacionamento – deverá prever-se 1 lugar / 120 m<sup>2</sup> a.b.c. ou 1 lugar / fogo acrescido de 1 lugar suplementar por cada 15 fogos.

No caso de comércio ou serviços excluindo o ramo de restauração deverá prever-se 1 lugar /50m<sup>2</sup> a.b.c.

Deverá ser apresentado projecto de loteamento, que inclua elementos sobre o modo como serão asseguradas as infra-estruturas da urbanização, incluindo abastecimento de electricidade, telecomunicações e gás.

Chama-se a atenção que qualquer proposta a apresentar deverá ter em conta a integração paisagística no local».

### **DELIBERAÇÃO Nº 117/2008**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA ”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **Ponto Sete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proc.º. 01/08, da Divisão Municipal de Urbanismo – requerente José Manuel Ribeiro da Silva Passo*

#### **ASSUNTO: Projecto de Loteamento**

Síntese:

O requerente José Manuel Ribeiro da Silva Passo, residente na Rua Almeida e Sousa, nº 67 – R/C Esquerdo – Lisboa, na qualidade de proprietário de um terreno sito na Quinta da Lameira – Moita do Norte, solicita à Câmara se digne aprovar o projecto de loteamento para a área de 14.620,0m<sup>2</sup>.

A informação técnica sustenta:

-« Trata-se de projecto de loteamento de parte da Quinta da Lameira situada em Moita do Norte, com a área de 11,84ha. A área a lotear é de 14.0620,0m<sup>2</sup>, ficando a área restante como remanescente.

De acordo com o PDM, esta propriedade está em área classificada como Espaço Urbano.

De acordo com o artigo 28º do PDM, a edificabilidade do terreno é a seguinte:

- Densidade bruta – 50 fogos/há
- Coeficiente de Ocupação do Solo Bruto – 0,25 da área da propriedade
- Índice de Utilização do Solo Bruto – 0,50 da área da propriedade
- A altura máxima das construções, medida á platibanda ou beirado é de 12m e 4 pisos.

Há lugar a cedências ao domínio público municipal para espaços verdes e equipamentos de acordo com os seguintes critérios:

- Cedência para espaços verdes – 20m<sup>2</sup>/fogo.
- Cedência para equipamentos – 20m<sup>2</sup>/fogo.

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Arruamentos – deverão ter uma faixa de rodagem de 6,5m no caso de habitação ou 7m no caso de comércio ou serviços e passeios de 2,25m de largura.

Estacionamento – deverá prever-se 1 lugar / 120m<sup>2</sup> a.b.c. ou 1 lugar/fogo no caso de habitação unifamiliar acrescido de 1 lugar suplementar por cada 15 fogos.

Aspectos quantitativos:

Trata-se de loteamento de moradias unifamiliares com 2 pisos e cave, num total de 24 fogos.

O acesso faz-se pela Rua do Pedregoso e cria-se uma circulação interna que prevê a ligação ao parque de estacionamento do Lagarito.

Quanto aos aspectos quantitativos observam-se os seguintes Valores:

DESIGNAÇÃO	PROJECTO	PDM	OBSERVAÇÕES
Área da propriedade	11,84ha		
Área loteável	14.620,0m <sup>2</sup>		
Área de lotes	10.150,0m <sup>2</sup>		
Área bruta de construção	10.965,0m <sup>2</sup>		
Área bruta de habitação	7.310,0m <sup>2</sup>	7.310,0m <sup>2</sup>	
Área bruta da garagem	3.655,0m <sup>2</sup>		
Fogos	24	73	
Estacionamentos interiores	24	26	
Estacionamentos exteriores	22		
Zona Verde	480,0m <sup>2</sup>	480,0m <sup>2</sup>	
Equipamento	480,0m <sup>2</sup>	480,0m <sup>2</sup>	
Área remanescente	103.860,0m <sup>2</sup>		



### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Verifica-se que são cumpridos os parâmetros constantes do PDM. No entanto, pretendendo-se salvaguardar a possibilidade de construir uma via no tardo da escola, propõe-se que a área de cedência proposta no projecto para zona verde e equipamento seja cedida para a execução de futuro arruamento.

Chama-se ainda a atenção que a faixa de rodagem dos arruamentos não deverá ter uma largura inferior a 6,5m.

Nessas condições, julgo que o projecto está em condições de ser aprovado, devendo ser apresentados os projectos de infra-estruturas no prazo de 6 meses».

#### **DELIBERAÇÃO Nº 118/2008**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A CONDICIONANTE DO PRESENTE PROJECTO SER ALTERADO DE MODO A QUE OS LOTES NºS 3 E 4 SEJAM PREVISTOS PARA ESTACIONAMENTO, DEVENDO EM FASE DE INFRAESTRUTURAS O PROJECTO SER REMODELADO PARA PREVER O REFERIDO ESTACIONAMENTO, O QUAL SERÁ UMA COMPONENTE DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

#### **Ponto Oito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Procº. 01/74, da Divisão Municipal de Urbanismo – requerente Sandra Abreu*



**ASSUNTO: Projecto de Loteamento**

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Síntese:

A requerente Sandra Carla Mendes Abreu residente em Barreira Vermelha – Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária de um loteamento sito em Barreira Vermelha – Vila Nova da Barquinha, solicita à câmara se digne aprovar a proposta de alteração ao loteamento de Alfredo Martins.

A informação técnica sustenta:

-« Trata-se de proposta de alteração ao loteamento de Alfredo Martins.

A alteração consta da unificação dos lotes B42 e B43, que passam a constituir um único lote.

Mantêm-se todos os outros indicadores aprovados anteriormente, pelo que não se vê inconveniente no deferimento.

De acordo com o nº2, do artigo 27º, da Lei nº 60/04, de 4 de Setembro, esta alteração deverá ser submetida a discussão pública, sendo omissa quanto ao procedimento, no entanto parece-me que deverá seguir-se o procedimento estabelecido antes, devendo a discussão pública ser anunciada com uma antecedência mínima de 8 dias e por um prazo de 15 dias».

**DELIBERAÇÃO Nº 119/2008**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



**Ponto Nove da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proc.º. 03/00, da Divisão Municipal de Urbanismo – requerente Urbaloura – Urbanização da Loura, S.A.*

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**ASSUNTO: Projecto de Infra-estruturas**

**Síntese:**

O requerente Urbaloura, Urbanização da Loura, S.A., com sede em Vale da Loura – Atalaia, na qualidade de proprietário do loteamento sito na Vale da Loura – Atalaia, solicita à Câmara se digne aprovar o projecto de infra-estruturas.

**A informação técnica sustenta:**

-« O loteamento referido supra foi instruído de acordo com o Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho e foi aprovado por deliberação camarária de 09/05/2001.

Dos elementos agora apresentados, continuam a não ser identificados em planta os trabalhos a realizar pela Urbaloura fora da sua propriedade, conforme lhe tinha sido solicitado na reunião do dia 19 de Junho de 2008.

Analisado o projecto e tendo em conta as informações do Sr. Eng.º Jorge Mariques prestadas ao projecto anteriormente, informa-se o seguinte:

**Infra-estruturas da Urbanização:**

**Arruamentos**

- O projecto está em condições de ser aprovado, devendo ser apresentado projecto de todas as infra-estruturas do arruamento C – troço entre a Rua A e o limite da urbanização a ponte, e incluir estacionamento longitudinal, de acordo com as condições para a emissão do alvará.

**Rede de Abastecimento de Águas**

- O projecto está em condições de ser aprovado.

**Rede de Esgotos Domésticos e Pluviais**



- O projecto está em condições de ser aprovado.

**Espaços Exteriores**

- O projecto está em condições de ser aprovado.

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Regularização da Ribeira de Vale Marques**

- O projecto foi aprovado pela CCDRLVT. A obra deverá ser licenciada por aquela entidade e respeitar os seus condicionalismos.

**Rede de Abastecimento de Energia Eléctrica**

- O parecer da EDP de 05/12/07 é favorável.

**Rede de Telecomunicações**

- O parecer da PT de 24/07/02 é favorável.

**Rede de Gás**

- O projecto de Gás foi aprovado pela TAGUSGAS em 26/06/06.

**Infra-estruturas Exteriores à propriedade**

**Chama-se no entanto a atenção que esta urbanização está dependente de infra-estruturas exteriores à propriedade, sem as quais será completamente inviável.**

Assim, para que seja viável a urbanização e de acordo com deliberações e reuniões efectuadas anteriormente, o promotor deverá executar todos os trabalhos fora da sua propriedade necessários ao funcionamento do loteamento, de acordo com os projectos apresentados, especificando-se de entre eles, os seguintes:

**Arruamentos:**

- Cruzamento de ligação da Rua B à EN110.
- Todas as infra-estruturas da Rua B, com excepção dos passeios no troço entre a EN 110 e a rotunda de cruzamento coma Rua A, e incluindo a pavimentação do troço de ligação da Rua B à Rua de S. Luís.
- A Rua C será executada com 2 faixas de rodagem em toda a sua extensão e será executada até ao limite da propriedade a poente.



- Todas as infra-estruturas da Rua A.

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **Rede de Águas**

- Todas as infra-estruturas necessárias para o abastecimento de água, incluindo o troço da Rua B entre a EN110 e a rotunda de cruzamento com a Rua A, e o troço de ligação da Rua B com a Rua de S. Luís.

### **Regularização da Ribeira de Vale Marques**

- Desvio e regularização de toda a Ribeira de Vale Marques, incluindo o 1º troço, de acordo com o parecer da CCRLVT.

### **Rede de Esgotos Domésticos e Pluviais**

- Todas as infra-estruturas necessárias para a drenagem de esgotos domésticos e pluviais da urbanização, incluindo o troço da Rua B entre a EN 110 e a rotunda de cruzamento com a Rua A, e o troço de ligação da Rua B com a Rua de S. Luís.

**Chama-se ainda a atenção que a drenagem de esgotos domésticos e pluviais está dependente da autorização da REFER, que foi consultada e que ainda não se pronunciou.**

Apesar do parecer jurídico concluir que na falta de parecer no prazo legal se considera favoravelmente a pretensão, é necessário que esta entidade autorize e licencie a passagem dos colectores de esgotos domésticos e pluviais na sua propriedade.

Seguem em anexo as condições para a emissão do alvará».

As referidas condições em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 2).

## **DELIBERAÇÃO Nº 120/2008**



A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR OS PROJECTOS DE INFRA-ESTRUTURAS NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES PARA EMISSÃO DE ALVARÁ ANEXAS”.

### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

#### **Ponto Dez da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Procº. 03/00, da Divisão Municipal de Urbanismo – requerente Urbaloura – Urbanização da Loura, S.A.*

#### **ASSUNTO: Projecto de Loteamento**

Síntese:

O requerente Urbaloura, Urbanização da Loura, S.A., com sede em Vale da Loura – Atalaia, na qualidade de proprietário do loteamento sito na Vale da Loura – Atalaia, solicita à Câmara se digne autorizar o pagamento das taxas devidas pelas obras de urbanização do loteamento em quatro prestações anuais de igual valor, apresentando o requerente uma garantia bancária para caucionar os referidos pagamentos.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se efectuar o pagamento das taxas devidas pelas obras de urbanização do loteamento da Urbaloura em quatro prestações anuais de igual valor, comprometendo-se o requerente a apresentar uma garantia bancária para caucionar esses pagamentos.

O RMEU é omissivo quanto ao pagamento fraccionado do valor das taxas, mas tendo em atenção o montante – 384.249,19€ - e que será apresentada uma garantia dos pagamentos, julgo que possa aceitar-se».



**DELIBERAÇÃO Nº 121/2008**

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, DEVENDO AS TAXAS ESTAREM INTEGRALMENTE PAGAS NO FINAL DE UM ANO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

**Ponto Onze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 25 de 2008/07/21, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social*

**ASSUNTO: Ano Lectivo 2008/09 Actividades Extra-Curriculares (AECS)**

A proposta de deliberação sustenta:

-« A planificação das Actividades de Enriquecimento Curricular (AECs) deverá ser elaborada nos termos fixados pelo despacho nº 14 460/2008, de 26 de Maio. O referido Despacho preconiza a generalização do Inglês aos 1º e 2º anos, a actualização do apoio financeiro a conceder à entidades promotoras e apresenta os formulários para a apresentação da candidatura ao financiamento, consubstanciados na elaboração de um dossier composto pelos seguintes elementos e documentação de entrega obrigatória:

- Identificação da entidade promotora e respectivo parceiro (quando aplicável);
- Planificação das actividades de enriquecimento curricular;
- Nº. de identificação de pessoa colectiva de todas as entidades envolvidas;



- Acordos de colaboração fixados entre as entidades em causa;

Assim formalmente ocorrem os seguintes actos:

- Os Agrupamentos de Escolas devem planificar as AECs em parceria com a entidade promotora, mediante a celebração de um acordo de colaboração;

### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

- As entidades promotoras podem estabelecer parcerias para a concretização das AECs.

Assim propõe-se a formalização e assinatura dos acordos de parceria com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha para a concretização de uma das AECs “Ensino de Música” (documentos em anexo).

Em anexo também o documento original dos formulários e legislação de suporte».

Os referidos anexos em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc.3).

### **DELIBERAÇÃO Nº 122/2008**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR OS ACORDOS DE PARCERIA COM OS AGRUPAMENTOS DE VILA NOVA DA BARQUINHA E DA PRAIA DO RIBATEJO, BEM COMO O PROTOCOLO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 23/07/2008

*Documento: Infº. nº 59 de 2008/07/21, da Divisão Municipal de Administração e Finanças*

**ASSUNTO: Registo de Escrituras Diversas lavradas durante os meses de Maio e Junho de 2008, respeitantes ao Município de Vila Nova da Barquinha**

### DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

Na sequência da deliberação de 2005/11/09, foi presente ao órgão Executivo para conhecimento as listagens enviadas à Câmara Municipal pelo Cartório Notarial do Entroncamento e pela Notária Ana Helena Sena Gonçalves – Loures, das escrituras diversas lavradas durante os meses de Maio e Junho de 2008, respeitante ao Município de Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 23/07/2008

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1.637 a 1.787, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de 263.635,54€ (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos). \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO (a) \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e quarenta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vice Presidente e Secretário. \_\_\_\_\_



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

Acta da Reunião Ordinária de 23/07/2008

- (1) -Numeração seguida dos títulos.
- (a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.